

PARECER DE REGULARIDADE	
AUDITORIA INTERNA	
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL	ASSESSORA: MIRIELLY REZENDE LINZMEYER
BASE LEGAL	RESOLUÇÃO 063/2012-COU / MEMO. 070/2012-AUD
DESPACHO DA FUNDEP	OFÍCIO 034/2019 – DE 11.06.2019
INTERESSADO	FUNDEP – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – Gestão Pública de Gerenciamento de Projetos II

DOS AUTOS

Tratam os autos da prestação de contas FINAL de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Gestão Pública de Gerenciamento de Projetos II.

A Auditoria Interna se pautou na verificação da consistência legal da montagem da documentação nos autos em cumprimento a Resolução 063/2012-COU e ao Memorando 070/2012 - AUD.

DA ANÁLISE: REGULAR.

DOS DOCUMENTOS

1. Reiteramos a obrigatoriedade do arquivamento, por tempo indeterminado, de todos os documentos pertinentes a este parecer, para verificação *'in loco,* quando necessário, por esta Auditoria Interna e pelo TCE/PR.

2. Importante arquivar a ata de aprovação pelo Conselho de Campus.

Cascavel, 27 de junho de 2019.

Mirielly Rezende Linzmeyer

Auditor Chefe Portaria nº 0071/2012-GRE